Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 2.978, de 02 de abril de 1998

Vigência a partir de **30 de Setembro de 2019**.
Dada por Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010

~~**Revaloriza os cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Piedade.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.**

~~José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 1º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 1º Os cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal existente de cargos permanentes e em comissão ficam revalorizados, conforme tabela constante do anexo I, que ficará fazendo parte integrante desta lei.~~

Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 2º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.~~

Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 3º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 2 de abril de 1998.~~

~~**José Tadeu de Resende**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

~~Autoria do projeto: Mesa da Câmara~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.